



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO  
Setor de Autarquias Sul, Quadra 5, Bloco A, lotes 9 e 10, Ed. MultiBrasil - Bairro Asa sul, Brasília/DF, CEP 70070-050  
Telefone: 61 2020-6957 - www.gov.br/cgu

## EDITAL Nº 42/2026

## PROCEDIMENTOS PARA PROMOÇÃO FUNCIONAL DOS SERVIDORES DA CARREIRA DE FINANÇAS E CONTROLE DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PROCESSO Nº 00190.105257/2026-12

**A DIRETORA DE GESTÃO CORPORATIVA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso da competência que lhe foi delegada no inciso V, art. 1º, da Portaria nº 594, de 14 de fevereiro de 2023, e conforme disposto no art. 158 da Lei nº 11.890 de 24 de dezembro de 2008 e no art. 6º do Decreto nº 95.076, de 22 de outubro de 1987, resolve estabelecer os procedimentos para a concessão de Promoção Funcional aos Servidores da Carreira de Finanças e Controle do Quadro de Pessoal da Controladoria-Geral da União - CGU, no exercício de 2026.

**1. DA PROMOÇÃO FUNCIONAL**

1.1. A promoção funcional depende de habilitação em atividades de capacitação, que têm por objetivo proporcionar aos Auditores Federais de Finanças e Controle - AFFC e aos Técnicos Federais de Finanças e Controle – TFCC a atualização e o aperfeiçoamento de conhecimentos necessários ao desempenho das atividades inerentes aos cargos que ocupam.

1.2. Os procedimentos para promoção funcional dos servidores serão realizados até 31/07/2026, conforme o cronograma abaixo:

CRONOGRAMA	DATAS
Apresentação dos certificados dos cursos realizados	Até 31/07/2026
Divulgação da relação de servidores habilitados à promoção funcional	Até 07/08/2026
Apresentação de recurso	Até 14/08/2026

1.3. **Para ser habilitado à promoção funcional, o servidor deverá concluir ou ter concluído atividades de capacitação, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, no período de 01/03/2023 até 31/07/2026.**

1.4. Serão aceitos cursos disponíveis na Escola Virtual de Governo ([escolavirtual.gov.br](http://escolavirtual.gov.br)), em temas previstos no Programa de Desenvolvimento de Pessoas - PDP 2026 ou no do ano em que a capacitação foi realizada.

1.4.1. Cursos de outras instituições e plataformas poderão ser aceitos, desde que em temas previstos no PDP 2026 ou no do respectivo ano de conclusão.

1.4.2. A escolha dos cursos deve, na medida do possível, corresponder às necessidades de capacitação para o desenvolvimento das lacunas de competências do servidor.

1.4.3. O PDP 2026 pode ser consultado na IntraCGU em [Painéis Gerenciais CDCAP \(sharepoint.com\)](https://paineis.gerenciais.cdcap.gov.br).

**2. DA CONVOCAÇÃO**

2.1. Concorrem à promoção funcional os servidores da Carreira de Finanças e Controle posicionados no último padrão das classes A, B e C, conforme Anexo I deste edital, os quais estão, desde já, convocados a comprovar o atendimento dos requisitos exigidos.

2.2. Os servidores listados no Anexo II deste edital **estão habilitados à promoção funcional**, tendo seus requisitos de capacitação já confirmados pela Coordenação de Desenvolvimento e Capacitação - CDCAP mediante consulta aos registros e sistemas da unidade.

**3. DA COMPROVAÇÃO DAS ATIVIDADES DE CAPACITAÇÃO**

3.1. **A comprovação de realização da carga horária mínima de 80 horas de atividades de capacitação deverá ocorrer até a data prevista no cronograma do item 1.2.**

3.2. O servidor convocado deverá encaminhar mensagem para o endereço eletrônico [cogep.promocao@cgu.gov.br](mailto:cogep.promocao@cgu.gov.br), com os certificados dos cursos realizados em anexo.

3.2.1. Se os cursos estiverem cadastrados no sistema e-CGU, a mensagem poderá conter apenas os IDs registrados, dispensando a anexação dos certificados.

3.2.2. Se os certificados estiverem anexos a processo de licença para capacitação ou pós-graduação no sistema SEI, a mensagem poderá conter o NUP, dispensando a anexação dos certificados.

- 3.2.3. A documentação comprobatória de curso concluído não será aceita para fins de promoção se não contiver, no mínimo, o nome do curso, o nome da instituição promotora, o nome do servidor, a carga horária e a data de conclusão.
- 3.3. Disciplinas concluídas de cursos de graduação e de pós-graduação em andamento poderão ser aceitas para fim de dispensa, desde que a documentação comprobatória atenda ao disposto no item 3.2.3.
- 3.4. Caberá à CDCAP a análise técnica dos requerimentos apresentados, podendo ser ouvidas as áreas finalísticas e Unidades Regionais da CGU ou o órgão de exercício do servidor, se for o caso.
- 3.5. Incumbe ao servidor manter atualizados os seus dados junto ao Serviço de Cadastro e Benefícios da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas - SECAD/COGEP da CGU para recebimento das informações sobre a promoção funcional.
- 3.6. Os servidores convocados, inclusive os que se encontram em exercício em outros órgãos, serão comunicados acerca deste Edital por meio de mensagem a ser enviada ao endereço eletrônico institucional e/ou endereço eletrônico cadastrado junto à SECAD/COGEP.
- 3.7. Será dada publicidade deste Edital por meio de notícia a ser publicada na IntraCGU.
- 3.8. O Edital e demais informações sobre a promoção funcional ficarão disponíveis na página da CDCAP na IntraCGU.
- 3.9. É responsabilidade dos servidores convocados, inclusive os que estejam em exercício em outros órgãos, tomarem ciência do presente Edital por um dos meios de divulgação descritos nos itens 3.6 a 3.8.
- 3.10. Dúvidas sobre os procedimentos deste Edital poderão ser esclarecidas por meio do endereço eletrônico [cogep.promocao@cgu.gov.br](mailto:cogep.promocao@cgu.gov.br).

#### **4. DA HABILITAÇÃO DOS OCUPANTES DE CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO COMISSIONADA**

- 4.1. O servidor poderá ser dispensado de comprovação de atividades de capacitação para promoção funcional, conforme previsto no § 3º do Art. 6º do Decreto nº 95.076/87, com alterações do Decreto nº 1.926/96, desde que atenda ao seguinte requisito:
- 4.1.1. Ser ocupante, na data de publicação do presente edital, de Cargo Comissionado Executivo - CCE ou Função Comissionada Executiva - FCE de nível 13 ou superior, ou equivalente.
- 4.2. Os ocupantes dos cargos ou funções mencionados estão habilitados à promoção funcional, sem necessidade de comprovação de atividades de capacitação.
- 4.3. Os servidores que atendam ao disposto no item 4.1.1 e que não estejam relacionados no Anexo II do Edital deverão encaminhar mensagem eletrônica para [cogep.promocao@cgu.gov.br](mailto:cogep.promocao@cgu.gov.br), com a portaria de nomeação/designação para o cargo ou função.

#### **5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

- 5.1. Portaria com a relação dos servidores habilitados à promoção funcional será publicada no Boletim de Serviço Eletrônico até a data prevista no cronograma do item 1.2.
- 5.2. O servidor cujo nome não constar da relação dos habilitados poderá apresentar recurso até a data prevista no cronograma do item 1.2.
- 5.3. O servidor não habilitado não será promovido.

#### **6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 6.1. Aos servidores que necessitarem, poderão ser concedidas horas para realização das atividades de aprendizado, em comum acordo com a chefia imediata.
- 6.1.1. Caberá à chefia imediata estabelecer o quantitativo de horas a serem concedidas para as atividades previstas neste Edital, levando em conta a carga horária dos cursos escolhidos pelo servidor e sem prejuízo dos trabalhos da unidade sob sua responsabilidade.
- 6.1.2. É vedada a concessão de horas para a realização das atividades de aprendizado aos servidores já habilitados à promoção funcional, relacionados no Anexo II deste Edital.
- 6.2. Compete à CDCAP a administração e a coordenação dos procedimentos deste Edital.
- 6.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Gestão Corporativa - DGC.



Documento assinado eletronicamente por **BIANCA CRISTINA LESSA ENDERS**, Diretora de Gestão Corporativa, em 22/06/2026, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 4122713 e o código CRC C8CCA371

ANEXO I

RELAÇÃO DOS SERVIDORES CONVOCADOS

SIAPCAD	SIAPE	SERVIDOR	CARGO	CLASSE	PADRÃO
2074332	1315408	AYRLON GUIMARAES DOS SANTOS	AFFC	C	V
1765138	1979819	GILMAR RODRIGUES POSSATI JUNIOR	AFFC	C	V
1765066	1979754	LIVIA SILVA DOS SANTOS	AFFC	C	V
1227307	1461296	LUIZ PAULO OLIVEIRA PEREIRA DA SILVEIRA	AFFC	C	V
2098219	1336693	PABLO FRANCISCO RAMOS KAPP	AFFC	B	V
1587276	1608052	RAFAEL RAMOS DA LUZ	AFFC	C	V
2468966	1324045	TAIANE BAPTISTA GONCALVES DE OLIVEIRA	AFFC	B	V

ANEXO II

RELAÇÃO DOS SERVIDORES HABILITADOS À PROMOÇÃO FUNCIONAL

Habilitação por cargo

SIAPCAD	SIAPE	SERVIDOR	CARGO	CLASSE	PADRÃO	CC/FC	Denominação CC/FC
2297455	1939664	AMANDA GOMES CADETE MAGALHAES	AFFC	B	V	FEX-0113	Coordenadora-Geral
1617016	3837399	BRUNO DANTAS FARIA AFFONSO	AFFC	B	V	FEX-0113	Ouvidor
2445056	1363392	MARCELO DE FARIAS GOULART	AFFC	B	V	FEX-0113	Chefe de Gabinete

Habilitação por capacitação

SIAPCAD	SIAPE	SERVIDOR	CARGO	CLASSE	PADRÃO
2461462	3391281	ADAILTON CARDOSO NASCIMENTO	AFFC	B	V
1882883	1096326	ADHELBAR DE ALBUQUERQUE QUEIROZ NETO	AFFC	B	V
2467353	3405422	ANDRE FELIPE GOULART DE PONTES	TFFC	B	V
2462997	1284158	ANDRESSA OLIVEIRA SOARES	TFFC	B	V
1903889	1124146	ARTHUR JOSE AMARAL DE SOUZA JUNIOR	AFFC	B	V
2465270	3400967	AYRTON PERES FERNANDES	TFFC	B	V
2439696	3355400	CARLOS AUGUSTO QUINTINO ROCHA	TFFC	B	V
1413200	1648056	CAROLINA SOUSA MERCES DE OLIVEIRA	AFFC	B	V
2461714	1843809	CIRO COSTA VIEIRA	AFFC	B	V
2456746	3385269	DANIEL HENRIQUE DE SOUSA LYRA	AFFC	B	V
2472321	3412564	GUILHERME RODRIGUES ARANTES	AFFC	B	V
2467139	3405081	IRIS REGINA FERREIRA GONCALVES DE MELO	AFFC	B	V
2460933	3390507	JABES AFRO DIAS	TFFC	B	V
2459824	3388941	JOANA CASTRO CARVALHO	AFFC	B	V
1773039	1990727	JOSELIA BRAGA RAMOS	AFFC	B	V
1382658	1622201	LEONARDO VIEIRA E SILVA	AFFC	B	V
2465124	3400804	LIVIA MARIA CARRARA	AFFC	B	V
2466211	3402243	LORENA ALCANTARA CORREA DE SIQUEIRA	AFFC	B	V
1748107	1964715	LYTTON LOMAS PIMENTA DE MEDEIROS FILHO	AFFC	B	V
2470821	1247230	MARCELO LUCENA DE ALBUQUERQUE ROMEIRO	AFFC	B	V
2467656	3405866	MARIA ALICE RODRIGUES	AFFC	B	V
2469056	3407632	MARIA BEATRIZ DA CRUZ	AFFC	B	V
1535617	1762017	MARINA MOTOIKE HITOMI	TFFC	B	V
2470526	3409906	MOACYR DE GRANDE NETO	AFFC	B	V
1585617	1809701	PALOMA ANDRADE CORREA	AFFC	B	V
2470515	3409884	PRISCILA MARIA MARTINI LIMA	AFFC	B	V
2467952	3406381	RAQUEL DEI AGNOLI	AFFC	B	V
2467182	3405143	RODOLFO HONORATO KLOSTERMANN ANTUNES	AFFC	B	V
2456810	3385331	TALIA KELIN BARRETO MELO	AFFC	B	V
1879046	1621466	THALLES AUGUSTO MARQUES OLIVEIRA	AFFC	B	V
2467344	3405407	THIAGO DAVIS BOMFIM DOS SANTOS	AFFC	B	V
2467946	3406371	VINICIUS DE OLIVEIRA BARROS	AFFC	B	V
1385357	2622150	WANDERSON RODRIGO FERREIRA CHAVES	AFFC	B	V